

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 740ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às 10 horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis, no escritório da APS, em São Paulo, situado no Edifício The One - Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454 - Vila Nova Conceição, reuniu-se, de forma híbrida, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima quadragésima reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e do Supervisor Thiago Rodrigues Alves. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Carlos Henrique Martins de Lima, Gustavo de Oliveira e Silva, Erick Moura de Medeiros, Cassandra Maroni Nunes, Luciana Fuschini Nave, Vitor Camargo de Rosis e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 738ª ordinária e 739ª extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **I.02** – Tomar conhecimento do Ofício SEI nº 1631/2026/MF, datado de 13/01/2026, referente a convocação de Assembleia Geral Ordinária da APS, bem como do Edital de Convocação para referida Assembleia, a ser realizada no dia 24/04/2026. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **I.03** – Tomar conhecimento do Ofício SEI nº 16788/2026/MGI, datado de 27/02/2026, referente a manifestação quanto a indicação do Conselheiro Erick Moura de Medeiros, como membro do Consad. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **I.04** – Tomar conhecimento da Carta APS-DIPRE-GD 084/2026, datada de 18/03/2026, do Presidente Anderson Pomini, em atendimento a Carta Consad nº 004.2026, que solicitou informações acerca de Matéria veiculada no Jornal “A Tribuna”, em 13/11/2026. Documento Virtual Protocolado nº 3344/2026. **Manifestação:** *O Conselho de*

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código R3XB1-KRWVU-N2VY-P19EE

Administração registra que tomou conhecimento. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 2285/2026, o Colegiado **deliberou:** Aprovar o afastamento de férias da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no período de 04/05/2026 a 21/05/2026, considerando o saldo de 18 dias do período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, bem como substituição da titular nos termos da Portaria DIPRE nº 74/2022. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 035.2026. **II.02** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 2224/2026, o Colegiado **deliberou:** Aprovar a participação da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no Plano de Trabalho Preliminar 2026/2027 do Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I). Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 036.2026. **II.03** – Com base no artigo 48 – Inciso XLII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 18864/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 096.2026, datada de 03/03/2026, o Manual de Mediação, denominado **Resolve Aí**, da Autoridade Portuária de Santos. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 037.2026. **II.04** – Com base no artigo 48 – Inciso L e nos registros contidos no Documento Virtual nº 7434/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 095.2026, datada de 06/03/2026, a proposta de revogação do Regimento Interno da Filial da Autoridade Portuária de Santos – Porto Organizado de Itajaí. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 038.2026. **II.05** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 306/24-14/2024, o Colegiado **deliberou:** Retirar de pauta a proposta de celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025 (“Gêmeo Digital”)**, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil – Itaipu Parquetec, com vistas a: 1) reduzir o prazo de execução do convênio de 60 (sessenta) para 40 (quarenta) meses; 2) readequar o escopo técnico e o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho, conforme Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) atualizado; e, 3) manter inalterado o valor global do convênio, fixado em **R\$ 56.593.082,87** (cinquenta e seis milhões e quinhentos e noventa e três mil e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), solicitando as seguintes informações adicionais: a) que seja apresentada uma tabela comparativa e didática das mudanças ocorridas entre o contrato anterior e o a ser aprovado (De/Para);

b) esclarecimentos de forma a clarificar que a redução do prazo e a manutenção do valor tenha sido um ato de gestão que gerou benefícios para manutenção do referido aditamento; c) esclarecimentos de qual ganho da APS, ao diminuir o prazo do contrato em 20 meses, uma vez que neste mesmo intervalo de tempo a empresa terá que arcar com despesas adicionais, com os novos mapeamentos, que ocorrerão no decorrer do tempo que foi diminuído, os quais já estariam incluídos no contrato vigente; d) Esclarecer de que forma será assegurado que as obras de construção, bem como os novos empreendimentos estejam devidamente inseridos no modelo tridimensional volumétrico georreferenciado da área levantada, com a devida vinculação de informações foto identificáveis aos elementos obtidos na etapa de captura da realidade. **II.06** – Com base no artigo 48 – Incisos IV e VII e nos registros contidos no Documento virtual nº 2275/2026, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 082.2026, datada de 26/02/2026, bem como na Manifestação Coaud nº 010.2026, datada de 18/03/2026, a participação da Autoridade Portuária de Santos S.A. – APS na integralização dos recursos financeiros destinados à construção da ligação seca Túnel Santos–Guarujá, até o montante de R\$ 2.568.614.285,91 (data-base março/2025, atualizado pelo IPCA), nos termos do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2025, especialmente o Anexo 22 e o Apêndice “B”, e da fundamentação técnica constante da Nota Técnica SUAFI/SUJUD nº 001.2026. Em sendo aprovada na Assembléia Geral de Acionistas a presente aprovação fica **condicionada à estrita observância** das seguintes diretrizes: I – ao cumprimento integral das determinações constantes dos **Acórdãos TCU nº 2.469/2025 e 690/2026 – Plenário**, especialmente no que se refere à garantia de participação efetiva da APS nos mecanismos de governança, acompanhamento, validação e fiscalização dos desembolsos do aporte federal, vedada sua atuação meramente formal ou passiva; II – à comprovação prévia e inequívoca da **integralização da contrapartida financeira pelo Estado de São Paulo**, em regime de paridade (50% União / 50% Estado), com a devida constituição e lastro das contas de custeio correspondentes, como condição indispensável para a realização de quaisquer desembolsos; III – à adoção do tratamento contábil do aporte como **transação com o acionista, com reconhecimento direto no patrimônio líquido**, em conformidade com os pareceres técnicos e a anuência da auditoria independente; IV – à prévia adequação dos instrumentos contratuais, notadamente **Anexo 22 e Apêndice B**, de modo

a assegurar plena aderência às diretrizes de governança estabelecidas pelos órgãos de controle referenciados no item I. Fica ainda estabelecido que a execução dos desembolsos observará rigorosamente os marcos contratuais, condicionada à validação dos eventos de execução e à conformidade com os mecanismos de controle definidos no arranjo institucional da concessão. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 039.2026.

II.07 – Com base no artigo 48 – Inciso XLV e nos registros contidos no Documento virtual nº 2778/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar as metas de gestão do 2º trimestre de 2025 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNP, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MPOR. O Conselho solicita, para o fechamento do próximo trimestre, que a equipe responsável pelo tema compareça à reunião do Colegiado, com um mês de antecedência, a fim de que sejam traçadas possíveis metas a serem incluídas para apreciação da Diretoria, antes de sua aprovação, a fim de que sejam aprimoradas as metas de maneira que não se atenham a obrigações legais e que contemplem ações que resolvam os problemas de infraestrutura do porto. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 040.2026. **II.08** – Com base nos artigos 109 e 111 e nos registros contidos no Documento virtual nº 3467/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na FI GEOUV nº 13.2026, bem como na Informação GECGR nº 016.2026, a participação da Gerente de Ouvidoria Michele Dias Faniou e da Gerente de Corregedoria Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no Seminário “CGU+Integridade, coordenação, cooperação e confiança”, a ser realizado entre os dias 8 e 9 de abril de 2026, promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, em Brasília/DF. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 041.2026.

II.09 – Com base no artigo 48 – Inciso XLVII e nos registros contidos no Documento virtual nº 0074/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 112.2026, datada de 12/03/2026, bem como na Manifestação Copesur nº 005.2026, datada de 18/03/2026, a proposta de remuneração dos dirigentes, administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria da APS, para o período de abril/2026 a março/2027, mediante a aplicação do índice de 24% de reajuste sobre os honorários do Presidente e de 34% para os Diretores, fundamentado na defasagem remuneratória acumulada e nas oportunidades de melhorias identificadas no trabalho de pesquisa de práticas remuneratórias, realizada pela consultoria de recursos humanos Mercer, bem

como a revisão dos benefícios com valores distorcidos em relação àqueles pagos aos empregados efetivos da empresa, no valor total de **R\$ 10.252.110,88** (dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), reiterando que a aprovação da referida proposta seja previamente analisada pela SEST/MGI. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 042.2026. **II.10** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIX e nos registros contidos no Processo Virtual nº 0041/26-35/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 108.2026, datada de 06/03/2026, a delegação de competência ao Diretor-Presidente, Sr. Anderson Pomini, e ao Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, para negociar e firmar eventuais Acordos Coletivos de Trabalho, no ano de 2026, solicitando que sejam respeitadas as diretrizes estipuladas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, bem como, que o Acordo Coletivo de Trabalho seja enviado ao Colegiado, Ministério Supervisor e à Sest/MGI. *Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.* Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 043.2026. **II.11** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIX e nos registros contidos no Processo Virtual nº 0041/26-35/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar os limites máximos contantes na FI-SUGEP nº 72.2026, de 19 de março de 2026, a serem seguidos pelos negociadores da APS no âmbito das negociações coletivas, considerando a Resolução CGPAR 52, de 17 de abril de 2024 e a Portaria Sest/MGI nº 11.208, de 12 de dezembro de 2025. *O Colegiado solicitou que seja atualizado sobre o tema. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.* Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 044.2026. **II.12** – Com base no artigo 48 – Inciso XXXV, o Colegiado **deliberou**: Autorizar que o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, substitua o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, na qualidade de presidente da mesa, nos trabalhos a serem realizados durante a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a serem realizadas no dia 24/04/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 045.2026. **A pedido do Presidente do Colegiado o tema a seguir foram incluídos como extra pauta: II.13** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIX, e nos registros contidos no Processo Virtual nº 798/25-93, o Colegiado **deliberou**: Aprovar a

complementação da Deliberação do Consad nº 014.2026, aprovando as diretrizes, indicadores e metas do Programa PLR-2026 da Autoridade Portuária de Santos, conforme a tabela a seguir:

<i>Indicador</i>	<i>Dimensão</i>	<i>Sentido</i>	<i>Peso (%)</i>	<i>Fórmula de Cálculo</i>	<i>Meta Proposta</i>
<i>Produtividade per Capita</i>	Operacional	↑	10%	Valor do Resultado Operacional / Nº total de Empregados	358,65
<i>Movimentação per Capita</i>	Operacional	↑	10%	(Tonelagem Movimentada/12) / Nº total de Empregados	14.892
<i>Índice de Eficiência Administrativa</i>	Financeiro	↓	10%	Despesas Administrativas Recorrentes / Receita Operacional Líquida	11,29
<i>Índice de Eficiência Operacional</i>	Financeiro	↓	10%	Custos/Despesas Total com Pessoal / Receita Operacional Líquida	19,02
<i>Execução Orçamentária (OI) - Execução dos investimentos previstos na LOA 2025</i>	Financeiro	↑	10%	Valor Executado LOA 2025/Valor Aprovado LOA 2025) * 100	25%
<i>Índice de Utilização de Bolsas de Estudos – Projeto Navega Jovem</i>	Política Pública	↑	20%	Número de bolsas utilizadas / Número total de bolsas disponíveis	90%
<i>Realização de Metas Executivas</i>	Política Pública	↑	30%	Quantidade de Metas Executivas Realizadas/ Quantidade de Metas Executivas Planejadas	70%

Ressalva (conforme Nota Técnica SEST nº 31607/2024/MGI): quatro indicadores adotam metas fora da diretriz de coerência com o desempenho histórico (média quinquenal ou último realizado, o mais desafiador), acompanhadas de justificativas específicas, nos termos das orientações SEST para PLR. 1) O indicador de “**Produtividade per capita**”, não atende a diretriz de coerência com o desempenho histórico, considerando que o constante aumento da relevância do Porto de Santos no cenário comercial mundial faz com que a Autoridade Portuária de Santos (APS) tenha grande demanda de projetos de sua responsabilidade a serem executados, que se refletem em suas despesas/custos. Além dos próprios dispêndios previstos para o ano de 2026, existem os gastos que acabaram não se efetivando no ano de 2025, ficando deslocados para o exercício seguinte. Ainda temos no início de 2026 um número maior de colaboradores em relação aos exercícios anteriores, em virtude do concurso público realizado. A APS ainda não convocou todos os novos empregados, tivemos ainda a situação do cargo de EP-Advogado que em razão do processo 5003532-53.2024.4.03.6104, da 3ª Turma do TRF da 3ª Região ficou suspenso e será retomado em fevereiro de 2026 (https://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp_pdf_site.asp?id=160845).

A projeção de 2026 não está considerando o estudo em andamento feito pela consultoria contratada para revisar a estrutura organizacional, cargas e capacidade, plano de cargos e salários, pesquisa salarial e mapa de competências, caso o estudo após aprovações pelos órgãos responsáveis resulte em aumento significativo no gasto total com pessoal, comprometendo o alcance da meta aqui estipulada, o indicador deverá ser tema de revisão.

Por todo exposto, a proposta de meta é o resultado atual projetado para o ano de 2026 de 358,65 por empregado, consubstanciado nas argumentações apresentadas justificando o não atendimento da diretriz baseada no desempenho histórico; 2) O indicador de “**Movimentação per capita**” não atende a diretriz de coerência com o desempenho histórico, considerando que temos no início de 2026 um número maior de colaboradores em relação aos exercícios anteriores, em virtude do concurso público realizado. A APS ainda não convocou todos os novos empregados, tivemos ainda a situação do cargo de EP-Advogado que em razão do processo 5003532-53.2024.4.03.6104, da 3ª Turma do TRF da 3ª Região ficou suspenso e será retomado em fevereiro de 2026 (https://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp_pdf_site.asp?id=160845).

A projeção de 2026 não está considerando o estudo em andamento feito pela consultoria contratada para revisar a estrutura organizacional, cargas e capacidade, plano de cargos e salários, pesquisa salarial e mapa de competências, caso o estudo após aprovações pelos órgãos responsáveis resulte em aumento significativo no quantitativo de pessoal, comprometendo o alcance da meta aqui estipulada, o indicador deverá ser tema de revisão.

A tonelage movimentada continua em crescimentos, com projeção total de 190,5 milhões toneladas em 2026; 3) O indicador de **“Eficiência Operacional”** não atende a diretriz de coerência com o desempenho histórico, considerando que a Autoridade Portuária de Santos (APS) no início de 2026 se encontra com um número maior de colaboradores em relação aos exercícios anteriores, em virtude do concurso público realizado. A APS ainda não convocou todos os novos empregados, tivemos ainda a situação do cargo de EP-Advogado que em razão do processo 5003532-53.2024.4.03.6104, da 3ª Turma do TRF da 3ª Região ficou suspenso e será retomado em fevereiro de 2026 (https://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp_pdf_site.asp?id=160845).

A projeção de 2026 não está considerando o estudo em andamento feito pela consultoria contratada para revisar a estrutura organizacional, cargas e capacidade, plano de cargos e salários, pesquisa salarial e mapa de competências, caso o estudo após aprovações pelos órgãos responsáveis resulte em aumento significativo no gasto total com pessoal, comprometendo o alcance da meta aqui estipulada, o indicador deverá ser tema de revisão. Isso exposto, a proposta de meta é o resultado atual projetado para o ano de 2026 de 19,02%, consubstanciado nas argumentações apresentadas justificando o não atendimento da diretriz baseada no desempenho histórico; 4) O indicador de **“Eficiência Administrativa”** não atende a diretriz de coerência com o desempenho histórico, pois o constante aumento da relevância do Porto de Santos no cenário comercial mundial faz com que a Autoridade Portuária de Santos (APS) tenha grande demanda de projetos de sua responsabilidade a serem executados, que se refletem também em suas despesas administrativas e gerais. Além dos próprios dispêndios previstos para o ano de 2026, existem os gastos que acabaram não se efetivando no ano de 2025, ficando deslocados para o exercício seguinte. Entre as inúmeras ações previstas se destacam: “Consultorias Diversas: R\$ 55,1 milhões; Serviços de Informática: R\$ 34,3 milhões; Despesas com Eventos: R\$ 18,0 milhões; Treinamentos / Cursos / Seminários: R\$ 7,7 milhões; Publicidade e Patrocínios: R\$ 6,0 milhões; entre

outros”. Ou seja, o aumento da despesa está diretamente ligado ao aperfeiçoamento na prestação de serviços da APS e capacitação de seus empregados, em especial devido a entrada de novos colaboradores. Pelo exposto, a proposta de meta é o resultado projetado para o ano de 2026 de 11,29%, consubstanciado nas argumentações apresentadas justificando o não atendimento da diretriz baseada no desempenho histórico. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 046.2026. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**. **III.01 – Follow up** sobre o andamento dos trabalhos do GT-Tarifas/COAUD, criado para desenvolver uma análise técnica, financeira e jurídica que estabeleça o limite máximo seguro para concessão de descontos tarifários pela Autoridade Portuária de Santos (APS), de forma a evitar a configuração de renúncia de receita, conforme princípios de administração pública, governança corporativa e Resolução ANTAQ nº 61/2021. **Manifestação:** *Os integrantes do Grupo de Trabalho realizaram apresentação sobre o tema, atualizando o Colegiado sobre o estudo da Política de Descontos Tarifários. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos. A Conselheira Luciana indagou o GT sobre os seguintes pontos: a) Falta de contraprestação dos valores recebidos das tabelas tarifárias em infraestrutura portuária; b) Alertou sobre a descontinuidade de descontos tarifários poderem ser interpretados como “compensação” à penalidade imposta pela ANTAQ, o que desviaria a finalidade da sanção; e, c) Sobre o impacto da descontinuidade dos descontos na competitividade do Porto de Santos em relação aos demais e solicitou agilidade nos trabalhos. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e fica no aguardo da finalização dos trabalhos do Grupo sobre o tema. Fica registrado que a apresentação será arquivada na sede da Companhia.* **III.02 – Follow up** sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** *A Diretoria de Infraestrutura enviou apresentação destacando as seguintes informações: a) No dia 11/03/2026 foi assinado contrato com a empresa TMK Engenharia S.A., por 30 meses, no qual será responsável pelos serviços de manutenção de vias em ambas as margens do Porto de Santos e em áreas sob responsabilidade da APS; b) Foi realizada manutenção de Vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (em 2026 foram aplicadas cerca de 216 toneladas de CBUQ em tapa buraco); c) Sequenciamento*

das atividades de manutenção de vias em CBUQ e de vias em paralelepípedos e intertravados. Ao final, o Colegiado registra que tomou conhecimento, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.03** – *Follow up* sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** A Diretoria de Infraestrutura enviou apresentação destacando as seguintes informações: a) Situação atual da dragagem de manutenção -15m; b) Dragagem para -16m DHN (Derrocagem e aprofundamento). Ao final, o Colegiado registra que tomou conhecimento, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia.

III.04 – *Follow up* sobre o andamento dos trabalhos da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), a respeito da contratação realizada para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, conforme Deliberação CONSAD nº 011.2025. Processo Virtual 323/24-25 (DIINF). **Manifestação:** A Assessora Cistina Szegedi encaminhou a seguinte informação: Conforme registrado no 4º Termo de Apostilamento contratual, a execução do Contrato APS/012.2025 permanece suspensa, haja vista que persistem pendências relevantes relacionadas à definição do escopo, dos limites de atuação e das responsabilidades da fiscalização, sobretudo à luz dos recentes desdobramentos envolvendo o leilão do Túnel Santos–Guarujá, a delegação de competências e as recomendações dos Acórdãos 2469/2025 e 690/2026– TCU – Plenário. Portanto, considerando que o Contrato APS/012.2025 encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 024.377/2025-2, a APS aguarda decisão do Tribunal, para tomada de decisão quanto a continuidade contratual. O Colegiado registra que tomou conhecimento e fica no aguardo de atualização sobre o tema. **III.05** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – Janeiro/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.06** – Tomar conhecimento do Plano de Trabalho do Setor de Riscos e Controles Internos exercício 2026. Documento Virtual Protocolado nº 1042/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.07** – Tomar conhecimento do Relatório Individual do Resultado do IG-Sest da APS – 7º Ciclo. Documento Virtual Protocolado nº 0440/25-70/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.08** – Tomar conhecimento da FI GEOUV nº 009.2026, datada de 23/02/2026, que encaminha o Relatório Anual de Atividades da Gerência de Ouvidoria.

Documento Virtual Protocolado nº 2306/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GEORG nº 15.2026 referente a avaliação de pleito para possibilidade de criação de duas unidades vinculadas à GEORG. Documento Virtual nº 2771/2026. **Manifestação:** *O Conselho registra tomou conhecimento e encaminha o tema para análise do setor de Recursos Humanos, quanto a sua viabilidade, tendo em vista os estudos da empresa MERCER, que trata da reestruturação organizacional da Companhia.* **III.10** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional relativo ao mês de fevereiro/2026. Documento Virtual nº 2799/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.11** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GEOUV nº 010.2026, datada de 23/02/2026, que encaminha a NUP nº 00118.000156/2026-11. Documento Virtual Protocolado nº 3131/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do tema para análise da Corregedoria.* **III.12** – Tomar conhecimento da FI GEOUV nº 011.2026, datada de 10/03/2026, que encaminha quadro resumido das **Denúncias** recebidas na Ouvidoria e tratada internamente, desde o último relatório enviado, bem como, em anexo, relatório encaminhado mensalmente. Documento Virtual nº 3186/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.13** – Tomar conhecimento da Decisão Direxe nº 121.2026, datada de 18/03/2026, que autorizou a abertura da fase de Consulta Pública, previamente ao encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de receber contribuições e subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos ao certame licitatório de arrendamento do terminal retroportuário SSZ33E. Processo Virtual nº 000148/25-48/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.14** – Ata da 621ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.15** – Atas das 184ª a 185ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.16** – Atas das 2590ª a 2596ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* No item **IV – AUDITORIA INTERNA**. **IV.01** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 010.2025, que avaliou o processo sancionatório da APS. Documento Virtual Protocolado nº 1030/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **IV.02** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 011.2025, que avaliou o HVM do 2º trimestre de 2025.

Documento Virtual Protocolado nº 01031/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **IV.03** – Tomar conhecimento do Relatório de Apuração da CGU, sobre a contratação dos serviços de dragagem. Documento Virtual Protocolado nº 1032/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* Não havendo outras manifestações passou ao item **V - OUTROS ASSUNTOS. V.01** – Pedido de Esclarecimentos referente ao processo Virtual nº 794/25-32/2025. Relativamente ao tema o Colegiado se manifestou quanto aos itens a seguir: I) A remuneração **ad êxito** será fixada em 15% (quinze por cento) sobre o benefício econômico auferido, limitada à parcela correspondente aos juros moratórios e acessórios legais incidentes sobre o valor principal, de modo a assegurar a integral recuperação do principal pela APS. Observação: - **benefício econômico – somatória do principal e dos acessórios legais incidentes, notadamente juros moratórios.** *O Colegiado reitera que tem que ser respeitado o Acórdão do TCU nº 1.000/2022;* II) O ingresso da ação judicial observará a instrução técnica conduzida pela SUJUD com os valores apurados pela SUAFI, com validação da base pelo escritório contratado, devendo, **após ajuizamento da ação**, ser objeto de reporte estruturado ao CONSAD, ato contínuo ao ajuizamento, contendo o valor da causa, fundamentos jurídicos e medidas adotadas, para fins de ciência, conforme governança aplicável. *O Colegiado reitera que o referido item é de alçada da DIREXE, por se tratar de ato de gestão;* III) o pagamento dos honorários auferidos será efetivado após trânsito em julgado e crédito efetivo dos valores à APS mediante aprovação do Conselho de Administração, observadas as condições e limites estabelecidos na deliberação. *O Colegiado reitera que o referido item é de alçada da DIREXE, por se tratar de ato de gestão.* Fica registrado que a Conselheira Cassandra não participou desta decisão tendo em vista ter votado contrária à matéria. **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Presidente: Carlos Henrique Martins de Lima

Conselheiros: Gustavo de Oliveira e Silva; Erick Moura de Medeiros; Cassandra Maroni Nunes; Vitor Camargo de Rosis; Sidney Antonio Verde e Luciana Fuschini Nave.

Secretário: Jorge Leite dos Santos

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 01/04/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 740 CONSAD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 31/03/2026
Validade 31/03/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento FB9CA2BB0384D3D34EDEFEEC10A1F6D20F8E9FEE9C0B58605FF0155BCE51B74B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 21:20:18 - Forma de assinatura: Token	IP:	177.138.125.111
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9772926 / Longitude: -46.2993159		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Cassandra Maroni Nunes	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 14:42:14 - Forma de assinatura: Token	IP:	2a09:bac3:674:2555::3b8:a2
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Vitor Camargo De Rosis	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 14:43:34 - Forma de assinatura: Token	IP:	198.49.132.100
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Gustavo de Oliveira e Silva	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 16:01:13 - Forma de assinatura: Token	IP:	200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:149.0) Gecko/20100101 Firefox/149.0		
Localização	Latitude: -15.7005 / Longitude: -47.9125		
Tipo de Acesso	Rápido		

Representante		CPF
Luciana Fuschini Nave		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 15:14:39 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:14d:7e8c:44eb:3d8e:f12b:59e2:8e9c
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.969620659996046 / Longitude: -46.32051260198174	
Tipo de Acesso	Rápido	

Representante		CPF
Erick Moura de Medeiros		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 16:15:25 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:389:a28e:c081:6894:9183:e362:f8f0
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/146.0.7680.151 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Latitude: -15.797268582204143 / Longitude: -47.86737451965035	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

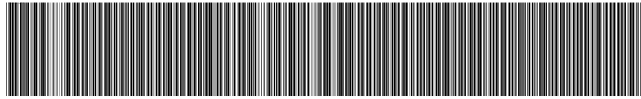
Representante		CPF
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 14:33:21 - Forma de assinatura: Token	IP: 201.71.234.252
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 31/03/2026 14:33:14 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/146.0.3856.77 Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **R3XBI-KRWWU-N2VIY-PI9EE**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.